



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO IV

PALMEIRANTE, QUARTA, 12 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 1133

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1133

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **113320251451**

SUMÁRIO

Fundo Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO /001-2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO N° 01

12 de Março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes dos Meses de Outubro, Novembro e Dezembro 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, com a presença da Presidente deste Colegiado a Senhora Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues, no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS, com mais de cinquenta por cento dos conselheiros, às 08,00hs da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social localizado na Avenida Sete de Setembro s/n ao lado do prédio do Programa Bolsa Família, de acordo com a lei n° 145/2010.

CONSIDERANDO, as diretrizes consolidadas na Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742/93.

CONSIDERANDO, o preceito do Artigo 1° da Lei Municipal 145/2010 o qual o qual define o Conselho Municipal de Assistência social como sendo "órgão autônomo, superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social, com composição paritária entre governo e sociedade civil".

RESOLVE:

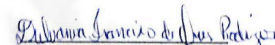
ART. 1° Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes dos Meses de Outubro, Novembro e Dezembro e 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO.

ART. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

ART. 3° - Revogando-se as disposições em contra.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmeirante-To, 12 de março de 2025.


Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues
Presidente

Digitalizado com CamScanner